



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3598

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria Nº 310/2020** - Autoriza Cessão de Funcionários e dá Outras Providencias.
- **Portaria Nº 311/2020** - Autoriza Cessão de Funcionários e dá Outras Providencias.
- **Portaria Nº 312/2020** - Autoriza Cessão de Funcionários e dá Outras Providencias.
- **Portaria Nº 313/2020** - Autoriza Cessão de Funcionários e dá Outras Providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### PORTARIA Nº 310/2020

#### AUTORIZA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica Cedida a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencentes ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço no Município de Ipiaú – BA, conforme estabelecido no termo de Cessão Nº 01/2018.

Matricula	Nome	Cargo
10300	Ana Paula Valasque Barretto	Enfermeira

**Art.2º** - A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no Termo de Convênio de Cessão de Servidor Público Municipal nº 01/2018.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 20 de Fevereiro de 2020.

  
Wilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### PORTARIA Nº 311/2020

#### AUTORIZA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica Cedida a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencentes ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço no Colégio Estadual Edilson Freire, Maracás- BA, conforme estabelecido no termo de Cessão Nº 02/2018.

Matricula	Nome	Cargo
10520	Claudia Spínola Barbosa	Bibliotecária

**Art.2º** - A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no Termo de Convênio de Cessão de Servidor Público Municipal nº 02/2018.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 09 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 20 de Fevereiro de 2020.

  
Uilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### PORTARIA Nº 312/2020

#### AUTORIZA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica Cedida a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencentes ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço no Município de Ipiaú – BA, conforme estabelecido no termo de Cessão Nº 02/2019.

Matricula	Nome	Cargo
10392	Leila Cristiane Colangeli Portela	professora

**Art.2º** - A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no Termo de Convênio de Cessão de Servidor Público Municipal nº 02/2019.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 16 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 20 de Fevereiro de 2020.

  
Uilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### PORTARIA Nº 313/2020

#### AUTORIZA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica Cedida a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencentes ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço no Município de Barra da Estiva – BA, conforme estabelecido no termo de Cessão Nº 04/2020.

Matricula	Nome	Cargo
11209	Daiana Oliveira Pires da Silva	Auxiliar de Secretaria

**Art.2º** - A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no Termo de Convênio de Cessão de Servidor Público Municipal nº 04/2020.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 20 de Fevereiro de 2020.

  
Uilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal

